



PORTARIA Nº. 021/2022

**RECONHECE O DIREITO AO
APOSTILAMENTO À SERVIDORA QUE
MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

- O disposto nos arts. 5º, XXIII, 8º e 11, Parágrafo único, da Lei nº 2.171, de 11 de abril de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara;
- O disposto no art. 70, da Lei nº 2.042, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Rio Piracicaba;
- Os documentos que comprovam o tempo de serviço da servidora Inêz Aparecida Leite; e o princípio da estabilidade financeira, que nada mais é do que o direito criado por Lei de o servidor público efetivo continuar percebendo remuneração de cargo de provimento em comissão, ou de função de confiança, após o implemento de certos requisitos estabelecidos em norma legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito ao apostilamento à servidora Inêz Aparecida Leite, exercente do cargo efetivo de Assistente Administrativo, em razão de seu exercício no cargo comissionado de Diretora Geral, por 08 (oito) anos e 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias ininterruptos.

Art. 2º O direito previsto no art.1º implica no pagamento da remuneração da servidora pelo valor atribuído ao cargo de Diretora Geral da Câmara, nos termos das legislações citadas no preâmbulo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, em 18 de agosto de 2022.


REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
Presidente da Câmara